UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital n.º 003/2014

SELEÇÃO DE PROJETOS E ACADÊMICOS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de seleção de projetos e de acadêmicos de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, e convida os pesquisadores da UCDB a apresentarem projetos e planos de trabalho para financiamento e bolsas do PIBITI, CNPQ, para o período de agosto de 2014 a julho de 2015, de acordo com os requisitos, procedimentos, prazos e critérios abaixo relacionados:

1) INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrição: 22 de abril a 19 de maio de 2014.

1.2. Local de inscrição: Os interessados deverão inserir no SIID/SIAP (www.siid.ucdb.br) as versões digitalizadas dos seguintes documentos:

- Projeto detalhado;
- Plano de trabalho dos acadêmicos;
- Ficha de pontuação do currículo preenchida de acordo com os itens presentes no Currículo Lattes do(s) orientador(es) nos últimos três anos (2011-2014);
- Cópia em formato pdf do currículo atualizado, inscrito na Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br).

Parágrafo primeiro – A ficha de pontuação estará disponível na Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e no site da UCDB, em http://site.ucdb.br/pesquisa-e-inovacao/6/grupos-e-nucleos-de-pesquisa/596/

Parágrafo segundo - Somente serão aceitos os projetos de pesquisa inseridos até a data acima mencionada e apresentados de acordo com os requisitos definidos neste edital.

2) DAS COMPETÊNCIAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A competência para apresentar projetos é dos professores da UCDB dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou que recebam pelo menos 10 horas de pesquisa. É permitida a participação de pesquisadores externos[1], no entanto os projetos com colaboradores externos devem apresentar, na metodologia e no cronograma de execução, a participação desses colaboradores nas atividades do projeto.

2.2 A competência para instrução e coordenação do processo de seleção de projetos é da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UCDB.

[1] Os pesquisadores sem vínculo empregatício com a UCDB não receberão horas de pesquisa.

2.3 A competência para avaliar o mérito científico dos currículos, dos projetos e planos de trabalho de acadêmicos é do Comitê Científico da UCDB, assessorado por Avaliadores da UCDB[2] e por um comitê *ad-hoc* formado por consultores doutores externos.

2.4 A competência para homologar a aprovação dos projetos é da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UCDB.

2.5 As competências para julgamento de qualquer tipo de recurso ficam assim estabelecidas:

- em 1ª. instância, a competência é do Comitê Científico;
- em 2ª. e última instância, é da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UCDB.

3) REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os membros da equipe do projeto deverão ter seu currículo atualizado cadastrado na plataforma *Lattes* do CNPq. O período considerado para pontuação será de 2011-2014.

3.2 O coordenador do projeto deverá inserir o projeto completo, seguindo obrigatoriamente o Roteiro do Apêndice A, e o(s) plano(s) de trabalho dos acadêmicos, seguindo o Roteiro do Apêndice B, no SIID/SIAP (www.siid.ucdb.br). O formato dos textos completos dos projetos que já foram submetidos à apreciação ou recebem financiamento externo é livre, facilitando assim o reaproveitamento de arquivos preparados para outros editais.

3.3 No caso de renovação do plano de trabalho, incluir uma justificativa, explicitando os avanços obtidos pelo bolsista. Para caracterizar-se como renovação, a justificativa deverá demonstrar a continuidade do plano de trabalho.

3.4 Planos de trabalho sem justificativa da renovação poderão ser desclassificados.

3.5 Ficha de pontuação (Apêndice D) preenchida por cada ORIENTADOR (utilizar obrigatoriamente o arquivo disponibilizado pelo PIBITI – ANEXO A).

3.6 Aos pesquisadores listados na equipe do projeto, inclusive o coordenador, estabelece-se que:

a) Deverão possuir, no mínimo, o título de **mestre.**

b) Não poderão ter qualquer pendência com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UCDB, inclusive relatórios de pesquisa e de planos de trabalho de seus orientandos referentes a projetos em desenvolvimento ou já concluídos.

c) Professor participante como orientador PIBITI deve atuar como assessor *ad hoc* no programa quando solicitado.

d) Doutores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e os professores com pelo menos 10 horas de pesquisa poderão solicitar, no total dos projetos de que participam, no máximo duas bolsas; mestres pesquisadores poderão solicitar uma bolsa. Esses doutores poderão ainda orientar até dois acadêmicos voluntários (sem bolsa), e os mestres, até um. As bolsas serão distribuídas conforme a classificação do plano de trabalho.

[2] O Banco de Avaliadores da UCDB é formado por todos os pesquisadores doutores da UCDB que recebem apoio financeiro/carga horária para desenvolvimento de pesquisas. Cabe ao Comitê Científico e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação garantir que não haja conflito de interesses na atribuição dos projetos para os avaliadores. A avaliação de consistência orçamentária será realizada com o apoio da Pró-Reitoria de Administração.

e) Os projetos de pesquisa também poderão contar com professores colaboradores que sejam, no mínimo, mestres, e que não tenham sido contemplados no Edital Interno de Professor Pesquisador, para orientar pelo menos um aluno de iniciação científica voluntário.

f) O número de professores colaboradores dentro de um mesmo projeto é no máximo dois. Cada pesquisador colaborador recebe 2,25 hora-aula mês de pesquisa, independente do número de alunos que orientar e de projetos dos quais participar.

4) PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 O Comitê Científico avaliará os projetos com base nos seguintes grupos de parâmetros[3]:

	Natureza do Projeto	Mérito do Projeto	Qualificação e produção científica do orientador[4]	Mérito do Plano de Trabalho
Pontuação máxima	30	35	Sem limite de pontuação	30

4.2 Na pontuação da equipe, serão considerados apenas os pesquisadores que apresentarem planos de trabalho para acadêmicos de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação. Os participantes externos não poderão orientar, mas podem colaborar de várias formas na dinâmica da pesquisa, devidamente especificadas no escopo do projeto (metodologia e cronograma de atividades).

4.3 Os projetos serão classificados por área de conhecimento, e as bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação serão distribuídas proporcionalmente à quantidade de projetos e planos de trabalhos aprovados quanto ao mérito científico (demanda qualificada), em cada uma das seguintes áreas:

a) Ciências Biológicas e da Saúde (CBS)

b) Ciências Sociais Aplicadas (CSA)

c) Ciências Humanas e Sociais (CHS)

d) Ciências Exatas e Tecnológicas (CET)

e) Ciências Agrárias (CA)

5) CALENDÁRIO

FASE/EVENTO	DATA
Inserção dos arquivos no SIID/SIAP	22 de abril a 19 de maio de 2014
Divulgação dos resultados	A partir de 30 de julho de 2014
Prazo para recurso	Até 48h úteis após a data de divulgação
Julgamento de recurso	Até 48h úteis após o término do prazo estabelecido para recurso

6) CRITÉRIOS DE FINANCIAMENTO DA PESQUISA

6.1 Para o período de agosto de 2014 a julho de 2015, o valor disponível para custeio dos projetos será estabelecido pela Reitoria.

[3] Os parâmetros e seus valores relativos são apresentados no Apêndice C deste documento.
[4] A tabela com a discriminação dos itens a serem pontuados está no Apêndice D.

6.2 A implantação da bolsa de iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação exigirá assinatura do Termo de Compromisso entre pesquisadores orientadores, acadêmicos e a UCDB.

6.3 Serão financiados itens de material de consumo, equipamentos e serviços de terceiros. Combustíveis, diárias, passagens, alimentação, viagens para participação em evento, bem como a confecção de banners para os acadêmicos do PIBITI em eventos externos, que somente serão financiados em casos especiais, justificados no cronograma de execução.

6.4 Não serão financiados veículos, edificações e consultorias.

6.5 Após liberação pela Pró-Reitoria de Administração, o custeio da pesquisa seguirá cronograma de desembolso previsto no orçamento do projeto.

6.6 Os tetos de custeio por projeto ficam estipulados em:

a) até R$ 2.000,00 para projeto com equipe de pesquisadores;

b) até R$ 1.000,00 para projeto individual.

7) REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Os coordenadores de projetos que envolverem, direta ou indiretamente, seres humanos e animais, se enquadrados nos termos previstos pelas normas específicas (Resolução 196/1996 CONEP e Lei No. 11.794 de 8 de outubro de 2008), devem se responsabilizar pela submissão desses projetos à aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais da UCDB ou outro órgão igualmente registrado na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde.

8) CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 As bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação aprovadas para cada projeto deverão ser distribuídas entre os acadêmicos do projeto, seguindo a pontuação, os pesos dos parâmetros referentes à qualificação do orientador e o mérito do plano de trabalho. A concessão de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação respeitará também as normas do CNPq.

8.2 O plano de trabalho deve caracterizar-se como promotor do desenvolvimento e da transferência de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica.

8.3 Todos os pesquisadores e coordenadores com projetos aprovados ficarão obrigados a encaminhar relatórios ou qualquer outro produto referentes à pesquisa, de acordo com calendário estabelecido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, quando solicitados, deverão apresentar seminários abertos à comunidade acadêmica sobre o andamento de sua pesquisa.

8.4 Todo e qualquer trabalho a ser publicado, fruto da pesquisa financiada pela UCDB, deverá mencionar o apoio financeiro recebido desta Universidade.

8.5 Projetos não recomendados não poderão ser desenvolvidos em nome da UCDB.

8.6 Os critérios de desempate na classificação dos projetos respeitarão a ordem abaixo:

a) Maior produção tecnológica do coordenador do projeto.

b) Quantidade de planos de trabalho aprovados para acadêmicos de iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

8.7 Aos autores da proposta recomenda-se publicar os resultados alcançados em congressos, seminários ou periódicos científicos, preferencialmente os indexados e externos à Instituição.

8.8 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Científico.

8.9 Propostas encaminhadas fora do prazo fixado neste Edital ou que não atendam às exigências nele contidas serão desconsideradas.

8.10 É expressamente vedada a inscrição para seleção no PIBITI de Planos de Trabalho já anteriormente contemplados no PIBIC.

8.11 O acadêmico a ser indicado pelo orientador não deve se graduar antes de dezembro de 2014.

8.12 Para preenchimento da ficha de pontuação do orientador, utilizar obrigatoriamente o arquivo disponibilizado pelo PIBITI (Apêndice D).

8.13 Não será permitida a inclusão de qualquer documento após o prazo de inscrição estabelecido neste Edital.

8.14 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com qualquer dos órgãos financiadores.

8.15 Serão aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com a pontuação final, por orientador:

Atraso na entrega do relatório final do projeto (coordenador)	-10,00 %
Atraso na entrega de relatório parcial dos orientandos (por acadêmico)	-5,00 %
Atraso na entrega de resumo e artigo dos orientandos (por acadêmico)	-10,00 %
Não apresentação do trabalho no Encontro de Iniciação Científica da UCDB	-5,00 %
Atraso na avaliação de trabalhos do PIBIC (por trabalho)	-5,00 %
Não realização da avaliação de trabalhos do PIBIC (por trabalho)	-5,00 %

RECOMENDAÇÕES

1. Leia o EDITAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO com atenção.
2. Indique a área de conhecimento de acordo com a tabela da CAPES (WEBQUALIS - <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>), além da área de atuação na graduação (Apêndice E), pois os projetos serão enviados para avaliação à pesquisadores da área indicada.
3. A substituição de acadêmicos prejudica o andamento dos projetos e pode comprometer a execução do plano de trabalho; portanto faça uma seleção criteriosa do acadêmico de iniciação científica.
4. O PLANO DE TRABALHO do acadêmico deve estar vinculado ao projeto de pesquisa do seu orientador.
5. Em caso de sigla no título do projeto, utiliza-se primeiro o nome por extenso, seguido então da referida sigla. Por exemplo: Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE).

6. Os acadêmicos poderão participar dos projetos em uma destas categorias:

a) **Acadêmico bolsista CNPq** – Acadêmico de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação contemplado com bolsa do CNPq, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante 12 meses, com compromisso de cumprir 20 horas semanais e todas as atribuições do Programa PIBITI da UCDB/CNPq.

b) **Acadêmico bolsista UCDB** – Acadêmico de Iniciação Científica contemplado com bolsa da UCDB, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, mais 10% de desconto por antecipação no pagamento do valor restante da parcela mensal até o dia 5 de cada mês, durante 12 meses, com compromisso de cumprir 20 horas semanais e todas as atribuições do Programa PIBITI da UCDB/CNPq.

c) **Acadêmico Voluntário** – Acadêmico de Iniciação Científica aprovado pelo Comitê Científico, sem bolsa, com compromisso de cumprir 20 horas semanais e todas as atribuições do Programa PIBITI da UCDB/CNPq.

Campo Grande, 14 de abril de 2014.

Prof. Dr. Hemerson Pistori
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Católica Dom Bosco

APÊNDICE A

ROTEIRO DO PROJETO

<CAPA>

Título do Projeto
Nome do coordenador, RF e e-mail
Nomes dos demais pesquisadores e e-mail (para projetos com mais de um pesquisador)
Área do conhecimento (CAPES, conforme Apêndice E)

<CONTEÚDO DO PROJETO>

1. **ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA**

2. **OBJETIVOS**
   2.1 Objetivo Geral
   2.2 Objetivos Específicos

3. **REVISÃO DA LITERATURA**

4. **METODOLOGIA**

5. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

6. **IMPACTOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS PARA UCDB e REGIÃO**

7. **APRESENTAÇÃO DA EQUIPE (para projetos com mais de um pesquisador)**

8. **ORÇAMENTO COM JUSTIFICATIVA DOS ITENS (QUANDO HOUVER SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO PELA UCDB E DEVIDAMENTE INSERIDO NO SIID/SIAP)**

9. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

APÊNDICE B

ROTEIRO DO PLANO DE TRABALHO

<CAPA>

Título do Plano
Nome do Orientador, RF e e-mail

<CONTEÚDO DO PLANO>

1. **JUSTIFICATIVA**

2. **OBJETIVOS**
   2.1 Objetivo Geral
   2.2 Objetivos Específicos

3. **REVISÃO DA LITERATURA**

4. **METODOLOGIA**

5. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

6. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

APÊNDICE C

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO

1 - NATUREZA DO PROJETO (MÁXIMO 30 PONTOS)	Pontos
1.1 Com equipe de pesquisadores	7,00
1.2 Coordenador do projeto cadastrado em Grupo de Pesquisa da UCDB certificado no diretório de grupos do CNPQ	8,00
1.3. Com parceria externa para cooperação técnico-científica	7,00
1.4. Com apoio financeiro externo	8,00

Observações Importantes

- Para receber a pontuação do item 1.1, o projeto deverá ter, no mínimo, dois pesquisadores orientadores de acadêmicos de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação.
- As contribuições do parceiro externo deverão estar claramente definidas no projeto.

2 – MÉRITO DO PROJETO (MÁXIMO 35 PONTOS)	Pontos
2.1 Relevância científica	7,00
2.2 Fundamentação teórica	7,00
2.3 Objetivos e impactos previstos	7,00
2.4 Metodologia e cronograma	7,00
2.5 Adequação orçamentária	7,00

Observações Importantes

- Os projetos com recursos financeiros externos em que a UCDB é a instituição proponente não serão avaliados pelo Comitê Científico e receberão PONTUAÇÃO máxima (35 pontos), comprovada pela cópia do termo de outorga.
- No item 2.5 deverá ser analisada a consistência entre o orçamento, a metodologia e a divisão de tarefas propostas para os membros da equipe.
- Os projetos que não necessitarem de recursos financeiros para desenvolvimento receberão pontuação máxima (7,00) no item **2.5 Adequação orçamentária**.

3 – MÉRITO DO PLANO DE TRABALHO (MÁXIMO 30 PONTOS)	Pontos
Relevância científica	8,0
Fundamentação teórica	8,0
Objetivos	7,0
Metodologia e cronograma	7,0

APÊNDICE D

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – EDITAL PIBITI - 2014

DOCENTE: _____

ÁREA NO WEBQUALIS UTILIZADA: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO NA GRADUAÇÃO: _____

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO				
	PARTE I – Produção Científica, Tecnológica e Artística	Qtde	Peso	Total
1	Artigos publicados ou aceitos, em periódicos científicos, conforme classificação no WEBQUALIS (http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam)			
	1.1 Indexado com conceito A1 (QUALIS)		10,0	0
	1.2 Indexado com conceito A2 (QUALIS)		8,5	0
	1.3 Indexado com conceito B1 (QUALIS)		7,0	0
	1.4 Indexado com conceito B2 (QUALIS)		5,5	0
	1.5 Indexado com conceito B3 (QUALIS)		4,0	0
	1.6 Indexado com conceito B4 (QUALIS)		2,5	0
	1.7 Indexado com conceito B5 (QUALIS)		1,0	0
	1.8 Indexado com conceito C (QUALIS) e outras revistas com corpo consultivo não indexado pelo QUALIS **(máximo 2)**		0,5	0
2	Trabalhos de divulgação artística em periódicos com corpo editorial **(máximo 2)**		2,0	0
3	Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados internacionais, com corpo editorial **(máximo 2)**		2,0	0
4	Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados nacionais, com corpo editorial **(máximo 2)**		1,0	0
5	Prefácio, Posfácio, verbetes **(máximo 2)**		1,0	0
6	Comunicações em Eventos Científicos			
	6.1 Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (mínimo 5 páginas) (**máximo 2 por evento**)		2,0	0
	6.2 Trabalhos completos em anais de eventos nacionais **(máximo 2 por evento)**		1,5	0
	6.3 Resumos simples e expandidos publicados em evento internacional **(máximo 2 por evento)**		1,0	0
	6.4 Resumos simples e expandidos publicados em evento nacional **(máximo 2 por evento)**		0,5	0
7	Patente registrada de produtos/software/processos de registro junto ao INPI		10,0	0
8	Livros com corpo editorial (com ISBN)			
	8.1 Livros publicados (com um mínimo de 50 páginas)		10,0	0
	8.2 Capítulos de livros publicados (máximo 2 capítulos por livro)		4,0	0
	8.3 Tradução de livros completos (com um mínimo de 50 páginas)		5,0	0
	8.4 Tradução de capítulos de livros com corpo editorial (máximo 2 capítulos por livro)		2,0	0
9	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial (com um mínimo de 50 páginas)		5,0	0

10	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes (não integrantes de outro trabalho já pontuado neste edital e que estejam publicadas ou disponíveis na internet ou em outro meio de comunicação, ou que tenham sido apresentadas publicamente) **(máximo de 5)**		1,0	0
	Somatório 1			
	Sub-total 1 (= somatório 1 multiplicado por 0,6)			

	Parte II - Experiência Profissional			
11	Orientações concluídas e aprovadas			
	11.1 Monografia/Trabalho de final de curso de graduação **(máximo 10)**		1,0	0
	11.2 Iniciação Científica – PIBIC, PIBID, PIBITI, CNPq-balcão, IC-Jr, PET ou equivalente (por período de orientação)		2,0	0
	11.3 Bolsa de iniciação científica através de convênios cadastrados na UCDB e com projeto de pesquisa cadastrado na PROPP, não contemplado no item anterior		2,0	0
	11.4 Doutorado		9,0	0
	11.5 Mestrado		6,0	0
	11.6 *Lato sensu* **(máximo 5)**		1,5	
12	Co-orientações concluídas e aprovadas			
	12.1 Doutorado **(máximo 3)**		3,0	0
	12.2 Mestrado **(máximo 3)**		2,0	0
13	Participação em bancas de Doutorado **(máximo 9)**			
	13.1 Qualificação interna à UCDB		2,0	0
	13.2 Qualificação externa à UCDB		3,0	0
	13.3 Examinadora interna à UCDB		4,0	0
	13.4 Examinadora externa à UCDB		5,0	0
14	Participação em bancas de mestrado **(máximo 9)**			
	14.1 Examinadora interna à UCDB		2,0	0
	14.2 Examinadora externa à UCDB		3,0	0
15	Professor com bolsa de produtividade em pesquisa - CNPq (no período em análise)		10,0	0
16	Projeto de pesquisa com fomento externo - FUNDECT, FINEP, CNPq e outros (cadastrado na PROPP)			
	16.1 Coordenador/Vice (pontuação por projeto)		4,0	0
	16.2 Colaborador **(máximo 2)**		2,0	0
17	Titulação			
	17.1 Doutorado		10,0	
	17.2 Mestrado		5,0	
	Somatório 2			
	Sub-total 2 (= somatório 2 multiplicado por 0,3)			

	PARTE III - Demais Atividades			
18	Filmes e vídeos de divulgação científica, com aval da Instituição ou Sociedade Científica **(máximo 5)**		4,0	0
19	Filmes e vídeos artísticos, com aval da Instituição ou Sociedade Cultural **(máximo 5)**		4,0	0
20	Participação em exposição ou apresentação artística			
	20.1 Internacional **(máximo 5)**		3,0	0

	20.2 Nacional **(máximo 5)**		2,0	0
	20.3 Local **(máximo 5)**		1,0	0
21	Organização de evento (como coordenador)			
	21.1 Internacional **(máximo 3)**		3,0	0
	21.2 Nacional **(máximo 3)**		2,0	0
	21.3 Local **(máximo 3)**		1,0	0
22	Assessoria/Consultoria científica/Parecer *ad hoc* - Periódicos/CAPES/CNPq/outras **(máximo 5)**		2,0	0
23	Produção de programa de rádio ou TV **(máximo 5)**		1,0	0
24	Premiação científica Nacional ou Regional		2,0	0
Somatório 3				0
Sub-total 3 (= somatório 3 multiplicado por 0,1)				0
Somatório produção = (sub1+sub2+sub3)				**0**

□ DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS.

_____ ____/____/_____
(ASSINATURA DO CANDIDATO) (DATA)

APÊNDICE E

CIÊNCIAS EXATAS e TECNOLÓGICAS

- Engenharia de Computação
- Engenharia de Controle e Automação
- Engenharia Mecânica
- Engenharia de Controle e Automação (antiga Mecatrônica)
- Engenharia Sanitária e Ambiental
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Tecnologia em Redes de Computadores

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS e JURÍDICAS

- Administração
- Arquitetura e Urbanismo
- Ciências Contábeis
- Ciências Econômicas
- Design
- Direito
- Jornalismo
- Publicidade e Propaganda
- Serviço Social
- Tecnologia em Gestão Ambiental
- Tecnologia em Gestão Financeira
- Tecnologia em Gestão Pública
- Tecnologia em Negócios Imobiliários

CIÊNCIAS SOCIAIS e HUMANAS

- Filosofia
- Geografia
- História
- Letras
- Pedagogia
- Psicologia

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS e da SAÚDE

- Ciências Biológicas
- Educação Física
- Enfermagem
- Farmácia
- Fisioterapia
- Fonoaudiologia
- Nutrição

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- Agronomia
- Medicina Veterinária
- Zootecnia